TERMO DE SUSPENSÃO DO CERTAME
Processo Administrativo nº 0401049/2026
Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares.

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, torna formalizada a **SUSPENSÃO** da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0401049/2026, nos termos e fundamentos a seguir expostos.

CONSIDERANDO que, em 24 de junho de 2026, a empresa **CM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.484.379/0001-62**, apresentou impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026;

CONSIDERANDO que a matéria suscitada na impugnação envolve aspectos técnicos relacionados à área de engenharia, demandando manifestação especializada para subsidiar o julgamento administrativo;

CONSIDERANDO que os autos foram encaminhados ao Setor de Engenharia e à empresa prestadora de serviços de Assessoria em Engenharia do Município para emissão de Parecer Técnico;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação informou a impossibilidade de julgamento da impugnação sem o devido respaldo técnico, em razão da natureza especializada da matéria e da necessidade de observância da adequada motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve conduzir seus procedimentos licitatórios com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade do certame, a segurança jurídica do procedimento, a isonomia entre os licitantes e a adequada instrução processual antes da prática de qualquer ato decisório;

FICA SUSPENSA a **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 0401049/2026**, até a emissão do competente Parecer Técnico pelo Setor de Engenharia e/ou pela Assessoria em Engenharia do Município, destinado a subsidiar o julgamento da impugnação apresentada.

A presente suspensão possui natureza **cautelar, preventiva e saneadora**, não importando em anulação, revogação, cancelamento ou encerramento do procedimento licitatório, mas apenas em medida necessária à adequada instrução dos autos e à preservação da legalidade, da segurança jurídica e da transparência do certame.

Determina-se que a suspensão seja devidamente registrada no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação, bem como divulgada nos meios oficiais cabíveis, assegurando-se ampla publicidade aos interessados.

Após a emissão do Parecer Técnico, os autos deverão retornar ao Agente de Contratação para análise da impugnação e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do certame.

Fica expressamente consignado que, quando da retomada do procedimento licitatório, **todos os prazos eventualmente afetados pela suspensão serão integralmente recompostos**, mediante prévia comunicação aos interessados e divulgação nos meios oficiais, **sem acarretar qualquer prejuízo aos licitantes, potenciais interessados ou à competitividade do certame**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 06 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIMAR AMORIM CARLOS
CPF 067.200.304-00
DATA 06/07/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal